CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE LEI Nº241/ 2023

Institui o Dia Municipal da Pessoa Cega, a ser comemorado no dia 20 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1° - Fica instituído o Dia Municipal da Pessoa Cega, a ser comemorado no dia 20 de setembro no âmbito do município de Salvador.

Parágrafo Único – A data alusiva no caput deste artigo passará a constar no calendário oficial de Datas e Eventos do município.

Art. 2° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 04 de setembro de 2023

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família

JUSTIFICATIVA

Considerando que Setembro foi escolhido como mês Nacional da Luta das Pessoas com Deficiência, sendo que, representa a luta e a renovação das pessoas com deficiência. Apesar de ter se tornado lei apenas em 2005, a celebração da data foi pensada pelo ativista por Cândido Pinto de Melo, no início da década de 80. Ele foi um dos fundadores do MDPD (Movimento pelos Direitos das Pessoas Deficientes), um grupo que se organizava para discutir intervenções e transformações na sociedade.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Considerando que a inclusão é um dos maiores desafios e compromissos do Poder Público no século XXI. Isto porque, possibilitar ao sujeito que possui qualquer das suas faculdades limitada as mesmas oportunidades dispensadas aos demais e o grande objetivo da Administração Pública, autoridade responsável pela efetivação dos direitos constitucionalmente previstos da justiça e isonomia.

Neste sentido, vale destacar que as políticas públicas voltadas a promoção da inclusão devem ser amplamente adotadas, objetivando sempre adequar a um ambiente em que o mesmo não se sinta excluído ou incapaz de exercer qualquer atividade natural ao cidadão brasileiro.

Com este projeto, visamos o reconhecimento do Dia Municipal da Pessoa Cega em consonância com os costumes e tradições da categoria.

Dessa forma, é o presente Projeto de Lei apresentado para regular seguimento e apreciação.

Salvador, 04 de setembro de 2023

LEANDRO GUERRILHA (PP)
O Vereador da Família